



Memo. 070/2019 -DEMA

Carazinho, 19 de setembro de 2019.

De: Setor de Licenciamento Ambiental – DEMA

Para: Comissão de Licitações

Ref.: Parecer / esclarecimento referente à Concorrência Pública nº 002/2019

Prezados Senhores,

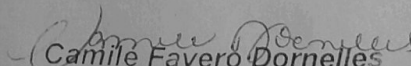
Na oportunidade que apraz-nos cumprimentá-los, quanto ao solicitado referente a Licença de Operação nº 33/2017, expedida para a RIO GRANDE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES – EPP, habilitar a empresa a aplicar asfalto a quente, mesmo informando em seu item II, alínea 1 – Condições e Restrições, que o processo autorizado é para aplicação a frio (nas palavras da Comissão), esclarecemos:

- Ocorre que, a licença em questão não autoriza a aplicação de asfalto, e sim, a fabricação de C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), através do Código de Ramo de Atividade citado na licença – CODRAM: 2065,10 / USINA DE ASFALTO E CONCRETO ASFÁLTICO A QUENTE, conforme Resolução nº 372/2018 do Consema.
- Quanto a condicionante informar: “autoriza operar no mercado com a atividade de usina de asfalto a quente com capacidade produtiva mensal máxima, a saber, de: 2.500 t de CBUQ Aditivado para aplicação a frio a granel e 40.000 sacos (25 Kg cada) de CBUQ Aditivado para aplicação a frio ensacado”; não afasta a possibilidade de aplicação a quente, e sim, possibilita a aplicação do concreto usinado a quente, através da utilização do aditivo informado no processo de licenciamento ambiental nº 076/2017, por meio de seu responsável técnico o Sr. Roger Alex Kerber, Eng. Civil (CREA RS nº 193627 / ART nº 9029285), ser aplicado em temperatura ambiente (a frio).

Por fim, o Setor de Licenciamento Ambiental conclui pactuando com o evidenciado no Parecer Técnico do Eng. Civil Caetano Guilherme Gottlieb Schwantes (CREA RS nº 191099 / ART nº 10400338), no que compete a autorização expedida através da LO Nº 33/2017, se tratar de concreto betuminoso usinado a quente, o qual poderá ser aplicado a quente ou a frio, por interesse ou necessidade.

Atenciosamente,


Rodrigo D. Ruduit
Biólogo CRBio 45918-03D
DEMA - Dpto. Meio Ambiente


Camille Favero Dornelles
Licenciadora Ambiental
- CRQ-V 05101354
Depto do Meio Ambiente

Pref Municipal de Carazinho Secretaria de Administração		
23 SET 2019		
Correspondência	Recebido	Arquivado
RECEBIDA	10:30	ms